



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 11.904, DE 21 DE MAIO DE 2019.....	1
EXTRATO Nº. 47/2019	3
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	5
VISA – EXTRATO DE NOTIFICAÇÕES (DE Nº.161 A Nº.167/2019).....	5
NOTIFICAÇÃO Nº. 31/2019 MANUAL.....	7

SUMÁRIO LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº. 05, DE 28 DE MAIO DE 2019.....	7
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 9, DE 28 DE MAIO DE 2019	7

PORTARIA Nº. 11.904, DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº. 4.905, de 24 de agosto de 2016 e Lei Municipal nº. 5.161, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º.) – Nomear, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a precípua finalidade de coordenar e incentivar o desenvolvimento turístico no Município de Araras, os membros e seus respectivos suplentes, a saber:

I – Representantes do Executivo Municipal, sendo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Titular: Marcelo Mangueira Cavalcante

Suplente: Felipe Castro

b) Secretaria Municipal de Cultura;

Titular: Mônica Lagazzi

Suplente: Márcio das Neves Silva

c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Titular: Helenice da Cruz Sommer

Suplente: Bianca Remédio Mosca

d) Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Jaqueline Cristina Victorino



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Suplente: Vanessa Rodrigues Felício

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

Titular: Luiz Gonzaga Pitelli

Suplente: Marcela Gambarotto Teixeira

f) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

Titular: Donizete de Moraes Pires

Suplente: Carlos de Alencar Ramos

II – Representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) Representante da sociedade civil, especialista em área de Turismo – Guia de Turismo e/ou Bacharel em

Titular: Maria Regina Carminatti

Suplente: Murilo Valencise Ziani

b) – Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras – ACIA;

Titular: Vera Lúcia Báccaro Bonini

Suplente: Lígia Carla Fernandes da Silva

c) – Representante do SENAC;

Titular: João Alexandre Moreira Martinez

Suplente: Larissa Andreozzi Marinho

d) – Representante do SESI;

Titular: Sheila Alexandra Tank

Suplente: Plínio Carioto

e) – Representante dos Meios de Comunicação de Araras;

Titular: Nilson Zanchetta Júnior

Suplente: Rodrigo Soares

f) – Representante das Agências de Turismo;

Titular: Ana Hoche

Suplente: Anderson Rafael Ricci

g) – Representantes dos Proprietários dos Hotéis, Pensões, Pousadas e Restaurantes;

a) Titular: Fernanda Camargo Schmidt Marques

b) Suplente: Armindo Brucieri Filho

h) – Representantes dos Artistas, Fotógrafos, Músicos e Artesões locais;

a) Titular: Erika Cazarin

b) Suplente: Kirk Daves Moriama

c) Titular: Ana Marília Rando

d) Suplente: Daniela Saturnino

i) – Representante dos Taxistas;

Titular: Tomio Aparecido Kondo

Suplente: Celso Alves Cavalheiro Filho

j) – Representante do Teatro Estadual Maestro Francisco Paulo Russo;

Turismo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Titular: Luciana Esteves

Suplente: Daniel Pereira

k) – Representante de Associações ou Cooperativas da Zona Rural

Titular: Marcos Furlan

Suplente: José Silvio Guida

l) – Representante das Entidades Culturais e/ou Ambientais;

Titular: Neuza Maria Pereira Lima

Suplente: Geslaine de Fátima Barreiros Michiellim.

Art. 2º.) – Estabelecer que as atribuições dos membros do Conselho e respectivos suplentes estão discriminadas na Lei Municipal nº. 4.905, de 24 de agosto de 2016.

Art. 3º) – Definir, com base no § 1º., do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 4.905, de 24 de agosto de 2016, que o mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução dos mesmos de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 4º) – Especificar, que os membros do Conselho Municipal de Turismo de Araras – COMTUR não receberão qualquer remuneração da Administração Pública, por se tratar de função honorífica e de relevante interesse público, conforme § 5º., do artigo 4º., da Lei Municipal nº. 4.905, de 24 de agosto de 2016.

Art. 5º) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) – Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11.814, de 15 de junho de 2018.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

FELIPE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ROGÉRIO EDUARDO DEGASPARI
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

SMDEGER/MAK/mak.-

Protocolo nº. 1.408/2015-I.-

EXTRATO Nº 47/2019

PORTARIAS DE EFEITO INDIVIDUAL DE SERVIDORES

Portaria S.M.A. Nº 4.594/2.019 – Concede exoneração à servidora Adriana Porto Viani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a partir de 13 de maio de 2.019.

Portaria S.M.A. Nº 4.595/2.019 – Concede exoneração à servidora Ana Cristina Nicomedio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate à Endemias, a partir de 17 de maio de 2.019.